

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Edição nº 07/11/2025

SUMÁRIO

EDUCAÇÃO E CULTURA	2
EDITAL Nº 140/2025 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	2
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 141/2025	2
SAÚDE	3
Portaria nº 2526/2025	3

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 140/2025 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 140/2025 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 134/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 635, Bairro Tamandaré, representado pela Prefeito Municipal, Sr. **Neromar de Araujo Guimarães** em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. Bruno Mendonça Costa, no uso de suas atribuições legais, em razão da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INFORMÁTICA**, regido pelo Edital nº 134/2025, de 21 de outubro de 2025, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. RESULTADO FINAL PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
---------------	------------	-----------	--------------------

1º	BERTOLEZA FERREIRA SILVINO	70	03/03/1988
2º	LUCAS CABRAL SILVEIRA	60	25/11/1992
3º	LEONARDO PORTO PENNA	42	19/03/1981

São José do Norte/RS, 07 de novembro de 2025.

Neromar de Araujo Guimarães

Prefeito

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5448/mXueVqJZKH7HkGSmXu_O3QLrn6Dsivq.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: f9d41f4d-4c0e-4636-bf90-d9de437d565a

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 141/2025
PROFESSOR DE INFORMÁTICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 141/2025 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INFORMÁTICA

CONVOC
A
candidat
a
classifica
da no
Processo
de
CONTRAT
AÇÃO
TEMPORÁ

RIA E
EMERGE
NCIAL DE
PROFESS
OR DE
ANOS
FINAIS
DE
INFORMÁ
TICA,
regido
pelo
Edital nº
134/2025
, de 21
de
outubro
de 2025,
para
preenchi
mento de
vagas do
quadro
geral de
Servidore
s do
Poder
Executivo
do
Município
de São
José do
Norte -
RS.

1. CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1º	BERTOLEZA FERREIRA SILVINO	70	03/03/1988

1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, situada à Rua General Osório nº 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no próximo dia útil (segunda-feira dia 10/11/2025) no horário das 08h-12h e das 13h-17h, munidos dos documentos necessários solicitados no item 8.1 no Edital 134/2025 - SMEC/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial Temporária de Professor de Anos Iniciais de Informática, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

3. Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

São José do Norte/RS, 07 de novembro de 2025.

Neromar de Araujo Guimarães,

Prefeito

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5449/v6vAjtXj9swQ5CZz8RoI8V7spksf6x8r.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 785f9973-0759-4e52-a2de-366200836425

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionados.

SAÚDE

Portaria nº 2526/2025
Institui o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva - NUMESC

Portaria nº 2526/2025

Institui o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva - NUMESC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, nomeado pelo Decreto 19840/2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as Políticas Nacionais em Saúde;

CONSIDERANDO os Artigos 9º, III e 14, Parágrafo Único da Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/RS 590/13;

CONSIDERANDO que a educação permanente ou continuada é um dos pilares de sustentação do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC), órgão de assessoria técnica acerca e operacional da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O NUMESC será responsável por assessorar a gestão da SMS técnica e operacionalmente, nos processos relativos à educação continuada em saúde coletiva.

§ 1º Fica definido o entendimento de que Educação em Saúde Coletiva são práticas educativas entre trabalhadores, movimentos sociais, conselhos, instituições de ensino e gestores de políticas públicas em saúde e intersetoriais, que não se reduzem aos domínios técnico-científico e profissional e se fundamentam em relações orgânicas de acompanhamento, assessoramento e/ou apoio nos cotidianos das redes de cuidado.

§ 2º Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para a atuação do NUMESC:

I - acolhimento e escuta, como referenciais para as relações intersetoriais, na perspectiva da constituição de redes solidárias de aprendizagem no trabalho em saúde;

II - avaliação como produção coletiva de conhecimento e estruturante das relações e práticas de educação em saúde coletiva;

III - descentralização dos processos de educação no trabalho em saúde e intersetorial, na perspectiva territóricocentrada, considerando as singularidades locorregionais, as necessidades de educação em saúde coletiva, formação e organização de equipes de trabalhadores, de gestores, de instituições de ensino, de conselhos de políticas públicas e de movimentos sociais;

IV - cooperação intersetorial na organização de práticas de educação em saúde coletiva, acompanhamento e avaliação, considerando os atores envolvidos como protagonistas dos processos de educação no trabalho;

V - integração dos eixos de atenção, educação, gestão e controle

social (quadrilátero da educação permanente em saúde) na constituição de práticas de educação em saúde coletiva, acompanhamento e avaliação nas redes de atenção e linhas de cuidado locais, consideradas as realidades sócio-epidemiológicas do território;

VI - gestão estratégica e participativa, com a inclusão de trabalhadores, de gestores, de instituições de ensino, de conselhos de políticas públicas e de movimentos sociais.

VII - produção de conhecimento e tecnologias em saúde, em modalidades de pesquisas participativas, que potencializem análises e construções coletivas na gestão das redes de atenção e das linhas de cuidado locais;

VIII - mobilização das redes de atenção, gestão, controle social e educação em saúde e intersetoriais como redesescola.

IX - atenção básica, em seu caráter constituinte dos territórios vividos, como ordenadora da atenção em saúde e intersetorial.

Art. 3º Os membros do NUMESC deverão em sua atuação atender às normativas do SUS. Sua constituição deverá contar com, no mínimo, dois membros que atendam ao disposto na Lei Federal 14725/2023, Artigo 3º.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do NUMESC:

I - O Secretário da Saúde, membro nato;

II - Mariane Pergher Soares, Coordenadora da Atenção Primária em Saúde;

III - Alexsandra Leôncio Whitehead, Coordenadora da Atenção Especializada;

IV - Mariana Pedro Rajão, Assessora jurídica;

V - Claudia de Castro Ritta, agente administrativo.

Art. 5º O NUMESC se reunirá mensalmente, a fim de deliberar sobre os processos de educação continuada em saúde coletiva na rede municipal. As ações decorrentes da atuação do NUMESC serão custeadas com os recursos financeiros e estruturais disponíveis, consultado o Fundo Municipal de Saúde acerca de sua disponibilidade e adequação.

Art. 6º As deliberações do NUMESC se farão por meio de resoluções.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Norte, RS, 07 de novembro de 2025

Lucas Oliveira Penteado

Secretário Municipal da Saúde

Decreto 19840/2025

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Edição nº 07/11/2025

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5447/TTD4xxcIa_EXf29t5Z0SuVhzWaFoNYJR.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: de0138c9-474a-4e65-8794-b530bf959689



DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Edição nº 07/11/2025

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

